



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0021013-98.2022.6.05.8000
SEÇÃO DE MICROINFORMÁTICA
INTERESSADO : SEÇÃO DE PROJETOS E OBRAS
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
ASSUNTO : Autoriza a contratação

DECISÃO nº 2292178 / 2023 - PRE/DG/ASSED

1. Trata-se de contratação de duas licenças uso (subscrição), com 10 acessos, do sistema de orçamento para elaboração de orçamentos e cronogramas de obras e reformas da plataforma de orçamento de obras OrçaFascio, incluindo suporte técnico, operação guiada e treinamento para 15 usuário, conforme Termo de Referência acostado aos autos (doc. n.º 2291174).

2. Lastreado no Parecer n.º 96/2023 da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos - ASJUR1 (doc. n.º 2284199), e diante da informação de disponibilidade orçamentária para atendimento da presente despesa (doc. n.º 2277233), ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Secretário de Gestão Administrativa no documento n.º 2291717, e **AUTORIZO** a contratação da empresa **3F Ltda.**, CNPJ 23.484.444/0001-45, no valor total de R\$11.742,00 (onze mil setecentos e quarenta e dois reais), com amparo no art. 74, I, da Lei n.º 14.133/2021.

3. Isto posto, encaminhe-se, simultaneamente:

- à SOF, para emissão de nota de empenho.

- à SGA/COGELIC/SECONT, para as demais providências, devendo atentar para a necessidade de atualização da minuta de contrato previamente à formalização do ajuste, conforme salientado no citado parecer.

RAIMUNDO VIEIRA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 16/03/2023, às 08:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2292178** e o código CRC **ACDF2D0D**.